BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LIX
N.º 61
28/05/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Camilo Sobreira de Santana

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.
Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

https://boletimdeservico.uff.br

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 121 (CENTO E VINTE UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I **3**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS CPS ESR 7 2025
DTS CPS ESR 8 2025
DTS DCA 1 2025
DTS EGH 20 2025
DTS GAT 4 2025
DTS GCO EGA 3 2025
DTS GCO EGA 4 2025
DTS GCO EGA 5 2025
DTS GCO EGA 6 2025
DTS GCO EGA 7 2025
DTS GES INF 8 2025
DTS GES INF 9 2025
DTS GES INF 10 2025
DTS GES INF 11 2025
DTS INF 9 2025
DTS INF 17 2025
DTS INF 18 2025
DTS MCA 1 2025
DTS PPBI EGB 2 2025
DTS PPBI EGB 3 2025
DTS TEP 7 2025
DTS TEP 8 2025
DTS TEQ 4 2025
DTS TEQ TCE 3 2025
DTS TGM TCE 2 2025
DTS TSC 1 2025
DTS VEI 26 2025

SEÇÃO II **32**

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

COMUNICADO CEL SFP ESE 1 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS PEDAGÓGICOS - BIÊNIO 2025-2027)
COMUNICADO CEL TIC 4 2025 (CHAPA INSCRITA - REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO - BIÊNIO 2025-2027)
COMUNICADO CEL VAD VCH 2 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BIÊNIO 2025-2027)
COMUNICADO CEL VGI VCH 1 2025 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS -COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - QUADRIÊNIO 2025-2028)
EDITAL CEL CGB 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BIOMEDICINA DO INSTITUTO DE SAÚDE - QUADRIÊNIO 2025-2029)
EDITAL CEL EGQ 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - GESTÃO 2025-2029)
EDITAL CEL VCO VCH 1 2025 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BIÊNIO 2025-2027)
EDITAL CEL VEI (VEI) 2 2025 (DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS - REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA- BIÊNIO 2025-2027)
EDITAL CEL VEI (VGE) 5 2025 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFENHARIA METALÚRGICA - PERÍODO 2025-2029)
EDITAL CEL VGI 1 2025 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - QUADRIÊNIO 2025-2028)
EDITAL DE MONITORIA VMT 22 2025 (DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS SOBRE CONCEITOS TERMODINÂMICOS E DE CINÉTICA)
EDITAL DE MONITORIA VMT 23 2025 (APOIO ÀS DISCIPLINAS DA ÁREA DE MATERIAIS CERÂMICOS)
EDITAL DE SELEÇÃO MPSG 3 2025 (ADITAMENTO Nº 1)
EDITAL DE SELEÇÃO PPGO ISNF 1 2025 (CREDENCIAMENTO DE DOCENTES)
EDITAL DE SELEÇÃO VCH 1 2025 (BOLSISTAS DE TUTORIA - 2025)
EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO(NPGD) IAC 1 2024 - RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTITICIPANTES (ADITAMENTO)

SEÇÃO III **86**

DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO TCE 45 2025

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS

DECISÃO GAR RET 91 2025
DTS PROGRAD 8 2025
DTS PROAD 46 2025
DTS PROPLAN 3 2025

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC PROCESSO Nº 23069.162747 2025-28

PORTARIAS

PORTARIA 975 2025
PORTARIA 978 2025
PORTARIA 1067 2025
PORTARIA 1164 2025
PORTARIA 1197 2025
PORTARIA 1291 2025
PORTARIA 1292 2025
PORTARIA 1296 2025
PORTARIA 1297 2025
PORTARIA 1356 2025
PORTARIA 1364 2025
PORTARIA 1365 2025
PORTARIA 1366 2025
PORTARIA 1370 2025
PORTARIA 1371 2025
PORTARIA 1372 2025
PORTARIA 1381 2025
PORTARIA 1385 2025

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 7, DE 19 DE MAIO DE 2025

Designação das Bancas de Seleção para Monitoria Voluntária do Curso de Psicologia

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo relacionados para constituírem as Bancas Examinadoras da Seleção para Monitoria Voluntária 2025 do Departamento de Psicologia de Campos:

PROJETO	COORDENADOR	BANCA
Monitoria em Psicologia Social e Políticas Públicas: formação e práxis psicossocial	Pedro Renan Santos de Oliveira	Lurdes Perez Oberg Beatriz Corsino Pérez
Monitoria em Psicologia e História Social do trabalho	Diego Henrique Nascimento Santos	Beatriz Corsino Pérez Pedro Renan Santos de Oliveira
Monitoria em Perspectivas Existenciais na Psicologia	Crisóstomo Lima do Nascimento	Micheline Roat Bastianello Guilherme de Carvalho

Esta DTS terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 8, DE 19 DE MAIO DE 2025

Designação da Comissão de Levantamento de Candidatos Aprovados em Concursos

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar PEDRO RENAN SANTOS DE OLIVEIRA, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1525629; BEATRIZ CORSINO PÉREZ, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 2248570; FRANCISCO ESTÁCIO NETO, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 6302970; ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO, Professora Associada, matrícula SIAPE 2003633, e ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA, professor Adjunto, matrícula SIAPE 2028211, para comporem a Comissão de Levantamento de Candidatos Aprovados em Concursos nas áreas de “Psicologia Social e Intervenções em Grupo” e “Psicologia do Trabalho e das Organizações: práticas profissionais”.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS terá efeitos a partir da data de sua assinatura.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DCA/UFF Nº 1, DE 19 DE MAIO DE 2025

Designa Professores do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA), para compor a Comissão Interna de Acompanhamento de Egressos do Curso de Graduação em Ciências Atuariais

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ATUARIAIS E FINANÇAS** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças (DCA), abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Acompanhamento de Egressos do Curso de Graduação em Ciências Atuariais, sendo a Presidência exercida pelo primeiro.

Docente	SIAPE
FRANCISCO MARIO FONSECA DE ASEVEDO	1782449
FELIPE SCHOEMER JARDIM	3148048
LUCAS BOGDANOV SCHMIDT	1386806
PAULO ROBERTO DE SANT´ANNA	2454106

ll- Esta Comissão iniciou suas atividades em 01/03/2023.

III- A presente Determinação de Serviço não implica em função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO
Chefe do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH/UFF Nº 20, DE 22 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – EGH, DA UFF**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes membros titulares da Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia: Joana Darc Fernandes Ferraz - SIAPE 1299062 (docente/presidente), Jair de Souza Ramos - SIAPE 1111659 (docente), Jorge de La Barre - SIAPE 2140403 (docente); e João Fernando Pereira Lima - matrícula D056.124.011 (discente).

II – Designar os seguintes membros suplentes da CEL: André de Holanda Padilha Vieira - SIAPE 3308761 (docente) e Lara dos Santos Mendonça - matrícula 118005008 (discente).

Esta DTS entra em vigor a partir da sua publicação.

RENATA DE SÁ GONÇALVES
Diretora do EGH
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT/UFF Nº 4/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

Aprovação por unanimidade em reunião de Departamento do Curso de Artes da composição de Banca para Seleção de Professor Substituto

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Aprovar a composição da banca para seleção de professor substituto referente ao processo de número 23069.167408/2025-38:

- Professora Denise Mancebo Zenicola SIAPE: 1769572 (Presidente)
- Professor Gilberto Schmütz de Gouma SIAPE: 311327
- Professor Pretextato Taborta Junior SIAPE: *1964222*

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA
Chefe do Departamento de Arte
SIAPE 1768244
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Comunicação Social (GCO) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação em reunião departamental em 14 de maio de 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Comunicação Social (GCO), que terá os seguintes membros:

Docentes:

Guilherme Nery – SIAPE 2487609 (Presidente)
Felipe Pena – SIAPE 1436438 (Titular)
José Cláudio Castanheira – SIAPE 2076828 (Titular)
Alexandre Farbiarz – SIAPE 1038485 (Suplente)

II - A atual composição substitui a comissão anterior.

III - A comissão vale por dois anos, a partir da data de publicação da DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RÔMULO NORMAND CORRÊA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 4, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Comunicação Social (GCO) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação em reunião departamental em 14 de maio de 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Comunicação Social (GCO), que terá os seguintes membros:

Docentes:

Larissa Morais – SIAPE 1730780 (Presidente)
Bárbara Emanuel – SIAPE 1312914 (Titular)
Maira Gonçalves Lacerda – SIAPE 1426506 (Titular)
Lilian Ribeiro - SIAPE 305898 (Suplente)

II - A atual composição substitui a comissão anterior.

III - A comissão vale por dois anos, a partir da data de publicação da DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RÔMULO NORMAND CORRÊA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 5, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão de Tutoria de Alunos Estrangeiros Conveniados do Departamento de Comunicação Social (GCO) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação em reunião departamental em 14 de maio de 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão de Tutoria de Alunos Estrangeiros Conveniados do Departamento de Comunicação Social (GCO), que terá os seguintes membros:

Docentes:

Marcio Castilho SIAPE 2650173 (Titular)
Eduardo Murad SIAPE 1758260 (Titular)

II - A atual composição substitui a comissão anterior.

III - A comissão vale por dois anos, a partir da data de publicação da DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RÔMULO NORMAND CORRÊA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 6, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão para Avaliação de Casos de Autoria do Departamento de Comunicação Social (GCO) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação em reunião departamental em 14 de maio de 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão para Avaliação de Casos de Autoria do Departamento de Comunicação Social (GCO), que terá os seguintes membros:

Docentes:

Guilherme Nery Atem – SIAPE 2487609 (Presidente).
Flávia Clemente de Souza – SIAPE 2537755 (Titular).
Eduardo Murad – SIAPE 1758260 (Titular).
Alexandre Farbiarz – SIAPE 1038485 (Titular).

II - A atual composição substitui a comissão anterior.

III - A comissão vale por dois anos, a partir da data de publicação da DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RÔMULO NORMAND CORRÊA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO/EGA/UFF Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão de Avaliação de Mudança de Regime de Trabalho do Departamento de Comunicação Social (GCO) da Universidade Federal Fluminense, após aprovação em reunião departamental em 14 de maio de 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Comissão de Avaliação de Mudança de Regime de Trabalho do Departamento de Comunicação Social (GCO), que terá os seguintes membros:

Docentes:

Geisa Rodrigues – SIAPE 1436193 (Presidente).
Alexandre Farbiarz – SIAPE 1038485 (Titular).
Pedro Aguiar – SIAPE 1056223 (Titular).
Anderson Ortiz – SIAPE 1016310 (Suplente).

II - A atual composição substitui a comissão anterior.

III - A comissão vale por dois anos, a partir da data de publicação da DTS.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

RÔMULO NORMAND CORRÊA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 8, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão da Seleção 2025 do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1900486, e **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão da Seleção 2025 do Curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 9, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão para Elaboração da Prova de Conhecimento da Seleção 2025 do Curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **CRISTIANA CALLAI DE SOUZA**, Matrícula SIAPE 1900486, **FABIANO DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula SIAPE 2372482, **GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY**, Matrícula SIAPE 1938409, e **MARISTELA BARENCO CORREA DE MELLO**, Matrícula SIAPE 2090038, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Elaboração da Prova de Conhecimento da Seleção 2025 do Curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 10, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão para Elaboração das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira da Seleção 2025 do Curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, Matrícula SIAPE 1768106, e **PAULA ARANTES BOTELHO BRIGLIA HABIB**, Matrícula SIAPE 1422340, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão para Elaboração das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira da Seleção 2025 do Curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

II – Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GES/INF/UFF Nº 11, DE 12 DE MAIO DE 2025

Institui a Comissão para Correção das Provas da Seleção 2025 do Curso de Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Ensino, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar o professor Lizandro de Sousa Santos, SIAPE 2147093, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

II- Tornar sem efeito a DTS TEQ/TCE/UFF nº 14, de 04 de junho de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF Nº 9, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Altera a composição do Colegiado do curso de graduação Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar a composição do Colegiado do curso de graduação Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Presidente: Leonardo Gama Campos – SIAPE 1578908 (Coordenador do curso)
Membro nato: Eduardo Quintana – SIAPE 2642741 (Chefe do Departamento de Ciências Humanas)

Membro Titular: Alen Batista Henriques – SIAPE 3080249
Membro Suplente: Julio Cesar Medeiros da Silva Pereira – SIAPE 2245808

Membro Titular: Silvio Cezar de Souza Lima – SIAPE 2076619
Membro Suplente: Fabio Alves Gomes de Oliveira – SIAPE 2280576

Membro Titular: Michelle Lima Domingues – SIAPE 2199179
Membro Suplente: Ana Paula da Silva – SIAPE 1313957

Membro Titular: Paula Arantes Botelho Briglia Habib – SIAPE 1422340
Membro Suplente: Jacqueline de Souza Gomes – SIAPE 1730885

Membro Titular: Maurilio Machado Lima Junior – SIAPE 1524287
Membro Suplente: Leandro Roberto Neves – SIAPE 1514478

Membro Titular: Setefany Neves dos Reis – Matrícula 121.114.021
Membro Suplente: Neuza Aparecida Sotto – Matrícula 524.114.028

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 17 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Designa Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Eleitoral com vistas à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Naturais - Licenciatura (GCN) - do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

Docentes Titulares:
Wendel Mattos Pompilho (Presidente) - SIAPE: 1948363
Jean Carlos Miranda da Silva (Vice-presidente) - SIAPE: 2046151
Gláucia Ribeiro Gonzaga (Secretária) - SIAPE: 1854885

Docente Suplente:
Maria Carmen Morais - SIAPE: 1172022

Discente Titular:
Kaua Batista Moura - Matrícula: 123093026

Discente Suplente:
Franciskarla Alves Pereira - Matrícula: 16093012

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

III - Fica revogada a DTS INF/UFF N.º 11 de 29 de Abril de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 18 DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Física - Licenciatura (SGF), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Física - Licenciatura (SGF), do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, designada pela DTS INF/UFF nº 35 de 12 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte composição:

a) Membros titulares docentes:

MARCIANO ALVES CARNEIRO - SIAPE 1808791; Presidente e Coordenador do Curso;

LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR - SIAPE: 1806853; Chefe do Departamento de Ciências Exatas Biológicas e da Terra - PEB;

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES - SIAPE: 1878138;

JUAN LUCAS NACHEZ - SIAPE: 1768106;

HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES - SIAPE: 2132008;

FABRÍZZIO CONDÉ DE OLIVEIRA - SIAPE 1323362;

MARIA CARMEN MORAIS - SIAPE: 1172022;

THIAGO ROBERTO DA POSSA CARAMÊS - SIAPE: 1149458;

TIBERIO BORGES VALE - SIAPE: 1730695;

ALEN BATISTA HENRIQUES - SIAPE: 3080249; Membro indicado pelo Chefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH);

b) Membros suplentes docentes:

FERNANDA MENDONÇA DE VASCONCELLOS - SIAPE: 1900948;

RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE: 2479520;

WENDEL MATTOS POMPILHO - SIAPE: 1948363;

RODOLFO ALVES DE OLIVEIRA - SIAPE: 1888952;

IGOR DAVID DA COSTA - SIAPE: 1849904;

SANDRA MACHADO DE SOUZA LIMA - SIAPE: 2280057;

FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA - SIAPE: 310797;

JULIO CESAR MEDEIROS DA SILVA PEREIRA - SIAPE: 2245808; Membro indicado pelo Chefe do Departamento de Ciências Humanas (PCH);

c) Membro titular discente:

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA - Matrícula nº 122082010;

JOSÉ ANTÔNIO FERRAZ ECCARD - Matrícula nº 122082001.

d) Membro suplente discente:

OTÁVIO REZENDE SANTOS - Matrícula 119082011;

ALINE NEVES DA SILVA - Matrícula 120082006.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
Matrícula SIAPE 2076619
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCA/UFF Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2025

Constituição de banca examinadora de seleção de Coordenador de Tutoria e Coordenador de Disciplina no âmbito do Consórcio CECIERJ/CEDERJ/UFF, para o Curso de Ciências Contábeis - EaD.

O COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS A DISTÂNCIA – MCA, no uso de suas atribuições estatutária e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT) os professores João Antônio salvador de Souza – SIAPE – 1201898, e Leonard Barreto Moreira – SIAPE 1322785, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca examinadora de seleção de Tutores presenciais para o Curso de Ciências Contábeis à distância.

II – Esta DTS não implicará em gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
SIAPE 1805264
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis – EaD – MCA
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Designa banca de seleção para entrada de discentes em ciências e biotecnologia, primeiro semestre de 2025, na modalidade Doutorado Acadêmico.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, Dra. CAROLINE DE SOUZA BARROS, professora, matrícula SIAPE nº 2998335, Dr. GUTEMBERG GOMES ALVES, professor, matrícula SIAPE nº 16422343, Dr. RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, professor, SIAPE nº 1401219, Dra. MARIA DENISE FEDER professora, matrícula SIAPE nº 2161102 (Suplente), para compor a comissão de seleção de discente na modalidade Doutorado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia
SIAPE Nº 1467166
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa banca de seleção para entrada de discentes em ciências e biotecnologia, primeiro semestre de 2025, na modalidade Mestrado Acadêmico.

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI,** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, Dr. CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO, professor, matrícula SIAPE nº 6310781, Dr. CASSIANO FELIPPE GONÇALVES DE ALBUQUERQUE, professor, matrícula SIAPE nº1557239, Dr. SAULO CABRAL BOURGUIGNON, professor, matrícula SIAPE nº 311248, Dra. EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS, professora, matrícula SIAPE nº 1467166 (Suplente), para compor a comissão de seleção de discente na modalidade Mestrado Acadêmico, do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia
SIAPE Nº 1467166
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 7, DE 23 DE MAIO DE 2025

Revoga a DTS TEP 013/2020 e designa novos membros para a Comissão de Avaliação Docente do TEP.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a DTS TEP 013/2020 e designar, para compor a Comissão de Projeto Final I e II o docente JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES, matrícula 3067676 como o Presidente, o docente DIOGO FERREIRA DE LIMA SILVA, matrícula 1252300, e o técnico administrativo CARLOS VINICIUS DUARTE VIANA CARDOZO, matrícula 3409491

II – A Comissão será responsável pela coordenação das atividades e gerenciamento da documentação das disciplinas TEP00136 – Projeto Final de Engenharia de Produção I e TEP00137 – Projeto Final de Engenharia de Produção II, bem como por decidir sobre os casos excepcionais não previstos pela Resolução TCE/UFF nº 8, de 30 de agosto de 2022.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 8, DE 26 DE MAIO DE 2025

Designação de comissão provisória para avaliação e indicação de Projeto Final de Curso II (PFC II) para submissão ao edital do Prêmio ABEPRO 2025.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os(as) docentes **José Kimio Ando (presidente),** matrícula 1769550, **Diogo Ferreira de Lima Silva,** matrícula 1252300, **Júlio César Bispo Neves,** matrícula 3067676, para compor comissão interna provisória com objetivo de avaliar e indicar os trabalhos de PFC II do curso de Graduação em Engenharia de Produção de Niterói que serão submetido ao edital do Prêmio ABEPRO 2025.

III – Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR BISPO NEVES
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/UFF Nº 4, DE 23 DE MAIO DE 2025

Designa coordenador de monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais**,**

RESOLVE:

I- Designar o professor Lizandro de Sousa Santos, SIAPE 2147093, como Coordenador de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

II- Tornar sem efeito a DTS TEQ/TCE/UFF nº 14, de 04 de junho de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ/TCE/UFF Nº 3, DE 23 DE MAIO DE 2025

Constituir Comissão para elaboração do Plano Anual de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E DE PETRÓLEO DA ESCOLA DE ENGENHARIA,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores LIZANDRO DE SOUSA SANTOS, SIAPE 2147093, ALESSANDRA DA ROCHA DUAILIBE MONTEIRO, SIAPE 1083676, DIEGO MARTINEZ PRATA, SIAPE 1804290, VÍCTOR ROLANDO RUIZ AHÓN, SIAPE 1672360, MÔNICA PINTO MAIA, SIAPE 1714776 e TRONER ASSENHEIMER DE SOUZA, SIAPE 3158777, para, sob a
presidência do primeiro, constituir a Comissão para elaboração do Plano Anual de Monitoria do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo referente ao ano de 2024.

II – Esta DTS não implicará gratificação.

III – Tornar sem efeito a DTS TEQ/TCE/UFF nº 15, de 20 de junho de 2024.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

RITA DE CÁSSIA COLMAN SIMÕES
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
SIAPE 1735623
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGM/TCE/UFF Nº 2, DE 06 DE MAIO DE 2025

Designação de membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica UFF.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I. Designar, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Mecânica UFF Niterói: Isabela Florindo Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1059222; Leandro Alcoforado Sphaier, matrícula SIAPE nº 1549153; Angela Cristina Cardoso de Souza, matrícula SIAPE nº 327851; Lucas Benini, matrícula SIAPE nº 1096518; Gabriel Mário Guerra Bernadá, matrícula SIAPE nº 3105944; Leonardo Santos de Brito Alves, matrícula SIAPE nº 1577999; Maria da Penha Cindra Fonseca, matrícula SIAPE nº 2308563; Omar Javier Solano Albornoz, matrícula SIAPE nº 1771197; Thiago Rodrigues de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1743371.

II. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ISABELA FLORINDO PINHEIRO
Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TSC/UFF Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2025

Designa Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação.

O **COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar, para compor o Núcleo Docente Estruturante, os seguintes docentes:

IGOR MONTEIRO MORAES, matrícula SIAPE nº 1783796,
LUÍS FELIPE IGNÁCIO CUNHA, matrícula SIAPE nº 3160602,
BRUNO LOPES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 2199152,
DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1889299,
DÉBORA CHRISTINA MUCHALUAT SAADE, matrícula SIAPE nº 1356866,
JOSÉ RAPHAEL BOKEHI, matrícula SIAPE nº 0986728, e
FLÁVIO LUIZ SEIXAS, matrícula SIAPE nº 2404839.

II- A presidência do Núcleo Docente Estruturante caberá ao professor **IGOR MONTEIRO MORAES.**

III- A presente designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

IGOR MONTEIRO MORAES
Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Computação
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N. º 26 DE 19 DE MAIO DE 2025

Designação de Comissão Local Permanente de Relações Internacionais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (CLRI-VEI)

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os Professores **Letícia Vitorazi**, ***SIAPE nº 2361128,*** representando o Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (VPM), **Marco Antônio Conejero**, ***SIAPE nº 2279476,*** representando o Programa de Pós-graduação em Tecnologia Ambiental (VPT), **Kelly Alonso Costa**, ***SIAPE nº 1768785,*** representando o Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção (VEN) e **Jorge Alberto Rodriguez Durán**, ***SIAPE nº 1422334,*** representando o Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional em Ciência e Tecnologia (VPC) e o Administrador **Lucas Martins Furin**, ***SIAPE nº 3140510,*** representando a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI) para comporem a **Comissão Local de Relações Internacionais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** - **CLRI-VEI**, com o objetivo de assessorar a Unidade em questões relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão de âmbito internacional.

II – Esta Comissão terá caráter permanente.

III - Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Diretor da VEI
Mat. SIAPE 1300429
# # # # # #

SEÇÃO II

COMUNICADO SFP/ESE/UFF Nº 1/2025

Homologação de Chapa

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Determinação de Serviço ESE/UFF nº 5 de 01 de abril de 2025, da Direção da Faculdade de Educação, em conformidade com as resoluções CUV 104/1997 (RGCE), CUV 68/2009, CUV 61/2012 e CUV 5/2020, e com as decisões CUV 77/2013 e CUV 2/2021, comunica o DEFERIMENTO da inscrição da chapa única para a **Chefia e Subchefia do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, para o biênio 2025/2027,** tendo em vista que foram cumpridas as exigências estabelecidas no Edital nº 01/2025. A chapa é composta pela professora **Kenia Aparecida Miranda** [SIAPE 1563997], candidata a Chefe do Departamento, e pelo professor **Regis Eduardo Coelho Argüelles da Costa** [SIAPE 1229739], candidato a Subchefe do Departamento.

Este comunicado entra em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 09 de maio de 2025.

MAICON BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

COMUNICADO CEL/TIC/UFF N° 4, DE 26 DE MAIO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO COLEGIADO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS TIC/UFF nº 06/2025 de 10 de abril de 2025 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, comunica que a única chapa candidata inscrita para a consulta eleitoral para a escolha dos representantes do Colegiado do Instituto de Computação biênio 2025-2027, é formada pelos seguintes professores:

Titular:	André Maués Brabo Pereira – SIAPE 1781484
Suplente:	Igor Machado Coelho – SIAPE 3160824
Titular:	Raquel de Souza Francisco Bravo – SIAPE 2885965
Suplente:	Troy Costa Kohwalter – SIAPE 1327891
Titular:	Débora Christina Muchaluat Saade – SIAPE 1356866
Suplente:	Célio Vinicius Neves de Albuquerque – SIAPE 1241183
Titular:	Igor Monteiro Moraes – SIAPE 1783796
Suplente:	Luís Felipe Ignácio Cunha – SIAPE 3160602
Titular:	Raphael Pereira de Oliveira Guerra – SIAPE 1975555
Suplente:	Leonardo Cruz da Costa – SIAPE 310241
Titular:	José Raphael Bokehi – SIAPE 986728
Suplente:	Ricardo Leiderman – SIAPE 1765638
Titular:	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira – SIAPE 1889299
Suplente:	Bruno Lopes Vieira – SIAPE 2199152
Titular:	Maria Cristina Silva Boeres – SIAPE 310528
Suplente:	Pedro Cortez Fetter Lopes – SIAPE 3386327
Titular:	Eugene Francis Vinod Rebello – SIAPE 2228067
Suplente:	Luís Antonio Brasil Kowada – SIAPE 2334290
Titular:	Aline de Paula Nascimento – SIAPE 1741837
Suplente:	Helena Cristina da Gama Leitão – SIAPE 310565

.

YURI ABITBOL MENEZES FROTA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

COMUNICADO CEL VAD/VCH/UFF Nº 2, DE 23 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS
EDITAL VAD/VCH/UFF Nº. 1/2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH nº. 09 de 24 de abril de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº. 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha de **Chefe e Subchefe do Departamento de Administração e Administração Pública** (VAD) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), **para o biênio 2025/2027**, torna pública a homologação da inscrição da seguinte chapa:

Nome da Chapa: 1

Chefe do Departamento: VANESSA DA SILVA GARCIA - Matrícula SIAPE: 2140124
Subchefe do Departamento: ERIKA BURKOWSKI - Matrícula SIAPE: 1491117

Volta Redonda, 23 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO CONEJERO
(SIAPE 2279476)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

COMUNICADO CEL VGI/VCH/UFF Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS

EDITAL n. 01 VGI/VCH/UFF

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF n. 12, de 24 de abril de 2025, de acordo com a Resolução CUV no 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências da Comunidade Acadêmica a respeito da escolha do novo **Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, para o quadriênio 2025/2028**, torna pública a inscrição da seguinte chapa:

Nome da Chapa: Democracia e Diálogo em Volta Redonda

Coordenador de Curso: Clarisse Ines de Oliveira - Matrícula SIAPE: 2333194
Vice-Coordenador de Curso: Thiago Guerreiro Bastos - Matrícula SIAPE: 1711609

Volta Redonda, 23 de maio de 2025.

ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

EDITAL CEL CGB Nº 1, DE 27 DE MAIO DE 2025

CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE BIOMEDICINA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO, QUADRIÊNIO 2025-2029

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS nº 08, de 20 de maio de 2025, publicada no BS Nº 59, Seção I, Página 017, em 2025, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Acadêmica com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador (a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Biomedicina do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense Quadriênio 2025/2029.

1. Da Comissão Eleitoral Local:

Compõem a Comissão Eleitoral Local (CEL) os docentes Fabiana Nunes Germano - SIAPE 2090032 (Presidente), Kelly Costa de Almeida - SIAPE 2659310 (Vice-Presidente), Tarcízio José dos Santos Filho - SIAPE 1050733 e Giovani Carlo Veríssimo da Costa - SIAPE 1334525 (Suplente) e os discentes Yasmin Cometti Sardinha - MATRÍCULA 122079001 (Secretária) e Ana Vitória da Costa Rosa - MATRÍCULA 121079002 (Suplente).

2. Da Elegibilidade:

Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

2.1 Que são professores pertencentes ao quadro da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes:

a. A disposição de órgãos não integrantes da UFF;

b. Em licença sem vencimentos;

3. Da modalidade da consulta eleitoral

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

4. Da inscrição dos candidatos

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por meio do e-mail celbiomedisnf2025@gmail.com entre os dias 29 e 30 de maio de 2025. O formulário de inscrição deve ser enviado para o endereço eletrônico oficial da CEL, a saber, celbiomedisnf2025@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos: a) Comprovante de Lotação; b) Curriculum Vitae; c) Plataforma Eleitoral. Após os candidatos enviarem suas inscrições para o e-mail oficial, a Comissão Eleitoral Local enviará um correio eletrônico confirmando o recebimento da inscrição e informando o número da chapa. Esse número será sequencial e por ordem de inscrição.

5. Da divulgação das chapas inscritas

As chapas inscritas serão tornadas públicas dia 09 de junho de 2025 até às 18h através do site http://isnf.sites.uff.br .

6. Dos prazos para apresentação de recursos

Os pedidos de impugnação e recursos serão realizados via e-mail celbiomedisnf25@gmail.com. Os eventuais recursos serão respondidos até o dia 09/06/2025, 16h. Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL), cabe recurso, com efeito suspensivo, a ser protocolado entre os dias 03 e 05 de junho, até às 18h, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

7. Dos votantes:

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento Friburgo Ciências Básicas; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado na Coordenação do Curso de Biomedicina; c) os alunos do curso de Biomedicina, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

7.1 Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2024.

Art. 8. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s), será divulgada através do site http://isnf.sites.uff.br/ no dia 21 de junho de 2025, até 18h.

9. Dos debates

O debate, que contará com a presença obrigatória de um membro da CEL, será realizado no dia 12 de junho de 2025, às 18h, via Plataforma Google Meet. A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso à sala virtual de debate fica a encargo da CEL. No caso de uma única inscrição de chapa, haverá apresentação pública da proposta de gestão.

10. Da propaganda

A propaganda deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º. Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes e discentes via e-mail, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos e proibidos os ataques pessoais. É permitida a criação de homepages das candidaturas, sendo o seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais. Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo do ISNF, de forma clara e inequívoca. É permitido uso das Redes Sociais exclusivamente para apresentação das chapas e divulgação de propostas, sendo proibidos ataques pessoais.

O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção, sendo elas:

I - Advertência verbal e retificação determinada pela CEL;

II - Em caso de reincidências, os candidatos da chapa que descumprirem as normas serão repreendidos e a retificação será determinada pela CEL;

***** Os casos omissos nesta instrução normativa serão avaliados pela CEL, mediante consulta.

11. Das datas da consulta eleitoral

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025 por meio de endereço eletrônico a ser divulgado a todos os votantes por seus e-mails institucionais via plataforma de votação on-line.

12. Da apuração

A apuração dos votos será realizada no dia 18 de junho de 2025, diretamente na plataforma de votação pelo Presidente da CEL.

13. Dos resultados da consulta

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos os votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação, e a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis. O resultado da consulta será divulgado no mesmo dia no site http://isnf.sites.uff.br.

14. Dos recursos relativos à apuração e da homologação dos resultados:

Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 18h do dia 19 de junho de 2025. Os pedidos de recurso serão realizados via e-mail celbiomedisnf25@gmail.com. Os resultados desses recursos serão enviados até às 18h do dia 20 de junho de 2025. A homologação dos resultados será feita no dia 21 de junho de 2025 até as 18h, através do site http://isnf.sites.uff.br.

Disposições finais

As decisões da CEL serão divulgadas no endereço eletrônico dos votantes por meio dos departamentos e coordenações e no site do Instituto de Saúde de Nova Friburgo. A Consulta à comunidade acadêmica será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omisso, as decisões serão tomadas pela CEL. Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

FABIANA NUNES GERMANO
SIAPE 2090032
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

Cronograma Comissão Eleitoral Local (CEL)

Etapa	Data	Horário	Meio Digital Utilizado
Período para inscrição das chapas	29 a 30 de maio de 2025	Das 8h do dia 29/05 até 23h59min do dia 30/05	Formulário próprio disponível no Edital a ser preenchido e enviado via e-mail oficial da CEL: celbiomedisnf25@gmail.com
Da divulgação da homologação das chapas inscritas	02 de junho de 2025	Até 18h	Via e-mails institucionais de departamentos e coordenações, e-mails dos alunos e no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Apresentação de possíveis recursos	3 a 5 de junho de 2025	Das 8h do dia 03/06 até 23h59min do dia 05/06	Via e-mail oficial da CEL: celbiomedisnf@gmail.com
Resultado da avaliação dos recursos pela CEL e Homologação das Chapas	09 de junho de 2025	Até às 18h	Via e-mails institucionais de departamentos e coordenações, e-mails dos alunos e no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Apresentação das Chapas e Debate	12 de junho de 2025	Até às 20h	Via Google Meet em link a ser disponibilizado pela Comissão Eleitoral
Consulta Eleitoral	16, 17 e 18 de junho de 2025	Das 9h às 17h	Por meio de endereço eletrônico a ser divulgado pelo sistema de votação ao e-mail dos votantes.
Apuração dos votos e divulgação do resultado do Pleito	18 de junho de 2025	A partir de 17h30	Via e-mails institucionais de dptos e coordenações, e-mails dos alunos e no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Julgamento de eventuais recursos	19 de junho de 2025	Até 18h	Via e-mail oficial da CEL: celbiomedisnf25@gmail.com
Resultado dos Recursos	20 de junho de 2025	Até 18h	site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/
Homologação dos resultados da consulta	21 de junho de 2025	Até 18h	Via e-mails institucionais de departamentos e coordenações, e-mails dos alunos e no site oficial do ISNF http://isnf.sites.uff.br/

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE COORDENADOR(A) DO CURSO DE BIOMEDICINA DO INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATO(A) À COORDENADOR(A): (nome completo e SIAPE)

CANDIDATO(A) À VICE COORDENADOR(A): (nome completo e SIAPE)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS: (cabeçalho do contracheque)

FABIANA NUNES GERMANO
SIAPE 2090032
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

EDITAL EGQ N.° 1/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – GESTÃO 2025/2029

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço EGQ/UFF nº 5, de 5 de maio de 2025, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna público o processo de consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Química, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de Graduação em Química da UFF para o quadriênio 2025-2029.

1. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS EGQ/UFF Nº º 05, de 5 de maio de 2025, composta como titulares pelos docentes Flaviana Rodrigues Fintelman Dias, Matrícula SIAPE 3160482; Filipe Barra de Almeida, Matrícula SIAPE 3030886; Maria das Graças Fialho Vaz, Matrícula SIAPE 117156; e pela representante discente Nádia Maria Pessanha da Rocha, Matrícula SIAPE 1861451; Fábio Grandis Lepri, Matrícula SIAPE 1716229 e Ana Carolina Romão Sodré, Matrícula 121028011 como membros suplentes. A comissão tem como presidente, vice-presidente e secretário os docentes Flaviana Rodrigues Fintelman Dias, Fábio Grandis Lepri e Filipe Barra de Almeida, respectivamente.

2. Dos candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador dos Cursos de graduação em Química da UFF o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

3. Das inscrições:

As inscrições das chapas serão feitas do dia 26/05/2025 ao dia 29/05/2025, no horário limite das 14h, por meio de um requerimento (ANEXO I do Edital). O requerimento de inscrição da chapa deverá ser protocolado na secretaria da Direção do IQ pelo e-mail: sa.egq@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF.

4. Da divulgação das inscrições:

No dia 30/05/2025, até as 18h, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/.

5. Dos recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 14h do dia 02/06/2025 pelo e-mail sa.egq@id.uff.br e divulgará os resultados dos recursos no dia 02/06/2025 até as 20h no site http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/.

6. Da campanha eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 03/06/2025 até o dia 11/06/2025, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

7. Da data e do local da consulta:

7.1. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá no período de início em 12/06/2025, no horário de 09h, e com término em 13/06/2025 às 18h de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.
7.2. A Consulta Eleitoral será pelo link eleicoes.uff.br, enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece a RESOLUÇÃO nº 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, no que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos.

8. Do acompanhamento do processo de consulta:

8.1. Compete a Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.
8.2. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.
8.3. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.
8.4. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado para efeito de apuração o último voto depositado na urna.

9. Do direito ao voto:

Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

9.1 Professores lotados em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para os Cursos de Graduação em Química da UFF, com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE;
9.2 Os discentes vinculados aos cursos de graduação em Química da UFF;
9.3 Técnicos Administrativos alocados nos Cursos de Graduação em Química da UFF.

10. Da apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, no dia 16, logo após o término do período de votação.

11. Dos resultados da apuração:

O resultado da apuração será divulgado até o dia 16/06/2025 às 10h no site http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/.

12. Dos recursos sobre a apuração:

Serão aceitos recursos relativos à Apuração, pelo e-mail sa.egq@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 14h do dia 16/06/2025.

13. Da divulgação do resultado final:

O resultado final da consulta será divulgado no dia 16/06/2025 a partir das 16h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Química, no site http://quimica.sites.uff.br/eleicoes-online-2/.

14. Das disposições finais:

14.1 A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade.

14.2 As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Niterói, 23 de maio de 2025.

FLAVIANA RODRIGUES FINTELMAN DIAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
# # # # # #

ANEXO I

À Comissão Eleitoral Local designada pela DTS EGQ/UFF nº 05, de 5 de maio de 2025.

Em atendimento ao Edital EGQ nº 01, de 23 de maio de 2025, dessa Comissão, solicitamos inscrição da Chapa relacionada a seguir:

Chapa:_____

COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFF
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

VICE-COORDENADOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFF
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Niterói, ____/____/____

_____
Responsável pela Chapa

EDITAL VCO/VCH/UFF Nº1/2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH/UFF Nº 2, de 26 de março de 2025, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefedo Departamento de Ciências Contábeis – Biênio 2025-2027.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	20/05/2025
Inscrição das Chapas	21 a 22/05
Divulgação da Lista de candidaturas	23/05/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	28/05/2025 – – e-mail da presidência: ivanpassos@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	29/05/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 29/05/2025 a 03/06/25
Divulgação da lista de votantes	30/05/2025 - site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	02/06/2025
Consulta Eleitoral	04 e 05/06/2025
Apuração	06/06/2025
Resultado	06/06/2025– site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	11/06/2025 até às 18hs para o e-mail ivanpassos@id.uff.br
Julgamento dos recursos	12/06/2025 às 15h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	13/06/2025 às 15h.

Envio do resultado à Direção	14/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	15/06/2025

Art. 1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF n.º 02 de 26 de março de 2025, é composta como membros titulares pelos docentes Ivan Carlin Passos (SIAPE 2288707) e Diego dos Santos Reimol (SIAPE 1337853), o Técnico Administrativo Aparecida Veloso Pereira (SIAPE 1633405) e Discente Gustavo Camargos de Souza (matrícula 223075045). Como membros suplentes discente Maitê Azevedo Franco Tavares (matrícula 222075078) técnico Cynthia Ramos do Nascimento (SIAPE 2993667). A comissão é presidida pelo docente Ivan Carlin Passos (SIAPE 2288707), vice-presidida por Diego dos Santos Reimol (SIAPE 1337853), secretariada por Aparecida Veloso Pereira (SIAPE 1633405). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: ivanpassos@id.uff.br

Art. 2º - Da Elegibilidade:

I - Conforme Artigo 30 do RGCE é elegível todo professor do quadro permanente ali lotado que atenda ao Art. 24.

Art. 3º - Das Inscrições:

I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Chefe e Sub-Chefe de Departamento, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

II - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar Declaração de Elegibilidade (ANEXO II), conforme Art. 24 do RGCE, documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanenteda UFF. Os docentes candidatos devem ser portadores do título de Doutor (art. 25 *caput*) e apresentar no ato da inscrição o *Curricula Vitarum* e sua plataforma eleitoral, conforme §1º do art.27 do RGCE.
- Os documentos relativos ao registro das chapas devem ser enviados, conforme prazo estabelecido neste edital, para o e-mail do presidente da Comissão Eleitoral Local – ivanpassos@id.uff.br.

Art. 4º - Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 29 de Maio de 2025 (quinta-feira) a 3 de Junho de 2025 (Terça Feira), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art. 5º - Da Consulta Eleitoral

A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 10 horas do dia 04/06/2025 até as 21 horas do dia 05/06/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º

005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI.

Art.6º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio de link enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.7º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e- mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art. 8º - Das disposições Finais:

A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos pela Comissão Eleitoral Local com base no RGCE.

Volta Redonda, 20 de maio de 2025.

IVAN CARLIN PASSOS
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2115626
# # # # # #

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS – VCO – ICHS - UFF

Inscrição nº_____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, para o Biênio 2025-2027.

Nome ou Número da Chapa:_____

Nome do candidato à Chefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE:_____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Subchefe de Departamento: _____

Matrícula SIAPE:_____ Assinatura: _____

Volta Redonda_____de_____de 2025.

DA COMISSÃO ELEITORAL

☐ INSCRIÇÃO DEFERIDA ☐ INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

_____

_____

_____

Data_____ Assinatura_____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu,_____, candidato ao cargo de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda,_____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	20/05/2025
Inscrição das Chapas	21 a 22/05
Divulgação da Lista de candidaturas	23/05/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Impugnação às chapas inscritas	28/05/2025 – – e-mail da presidência: ivanpassos@id.uff.br
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	29/05/2025 – site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Período de campanha eleitoral	De 29/05/2025 a 03/06/25
Divulgação da lista de votantes	30/05/2025 - site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Inserção da lista de votantes	02/06/2025
Consulta Eleitoral	04 e 05/06/2025
Apuração	06/06/2025
Resultado	06/06/2025– site do ICHS - http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	11/06/2025 até às 18hs para o e-mail ivanpassos@id.uff.br
Julgamento dos recursos	12/06/2025 às 15h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	13/06/2025 às 15h.
Envio do resultado à Direção	14/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	15/06/2025

EDITAL CEL/VEI (VEI) Nº 2 DE 21 DE MAIO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DO COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA (EEIMVR) – BIÊNIO 2025/2027

DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 19 de 21 de março de 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de representantes técnico administrativos para o Colegiado da Escola de Engenharia industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/ VEI, para o Biênio 2025/2027, torna pública a inscrição das seguintes chapas:

Chapa 1: "RepresenTAE"
Titular: Cleide Cristina de Oliveira
VEI – Matrícula SIAPE: 1460494

Suplente: Christian Monni
VEI – Matrícula SIAPE: 1757017

Chapa 2: "Voz Ativa"
Titular: Jorge Marcelo de Freitas Gonçalves
VEI – Matrícula SIAPE: 1246950

Suplente: Anna Carolina Fernandes de Lima
VEI – Matrícula SIAPE: 1965596

Volta Redonda, 21 de maio de 2025.

LILIAN NERY DA SILVA MELO
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

EDITAL CEL/VEI (VGE) Nº 05 DE 23 MAIO DE 2025

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E DO VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA - VGE PARA O PERÍODO DE 2025/2029

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 11 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução nº 104/97 do CUV, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Coordenador e do Vice Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - VGE para o período de 2025/2029, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes	**Discentes**	**Total**
Total de Votantes	82	126	208
Participantes (votos efetivos)	32	7	39
Ausentes	50	119	169
% Participação	**39%**	**5,5%**	**44,5%**
Votos na CHAPA ÚNICA	31	6	37
Votos NULOS	1	1	2
Votos BRANCOS	0	0	0
(Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	32	7	39

RESULTADO	**Docentes**	**Discentes**	**Total**
PESOS	**3**	**1**	**---**
Total de pontos CHAPA ÚNICA	93	6	99

A chapa única **: "CONSTRUÍNDO O FUTURO"**, composta pelas professoras : TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO – Matrícula SIAPE: 1994280 (COORDENADOR) e GISELLE DE MATTOS ARAUJO – Matrícula SIAPE: 1842551 (VICE- COORDENADOR), é a vencedora da consulta eleitoral

Volta Redonda, 23 de maio de 2025.

SILVIO JOSE SABINO
Presidente da Comissão Eleitoral
# # # # # #

EDITAL VGI Nº 1 DE 12 DE MAIO DE 2025

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VGI) - QUADRIÊNIO 2025-2028

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2025, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da Universidade Federal Fluminense, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito do ICHS para o quadriênio 2025/2028.

A consulta de que trata este edital seguirá o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	15 a 19/05/2025
Divulgação da Lista de candidaturas	20/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Impugnação às chapas inscritas	21/05/2025
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	23/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Período de campanha eleitoral	De 24/05/2025 a 31/05/2025

Apresentação das chapas	29/05/2025
Divulgação da lista de votantes	02/06/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Inserção da lista de votantes	03/06/2025
Consulta Eleitoral	De 05/06/2025 (a partir das 10h) a 09/06/2025 (encerra às 18h)
Apuração	10/06/2025
Resultado	10/06/2025 - site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	11/06/2025 até às 18h.
Julgamento dos recursos	11/06/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	11/06/2023 as 23:59h.
Envio do resultado à Direção	12/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	13/06/2025

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, por meio da DTS VCH/UFF Nº 12, de 24 de abril de 2025, designou para esse processo seletivo os docentes: Andressa Guimarães Torquato Fernandes, SIAPE 2074237 (Presidente da CEL), Denise de Almeida Guimarães - SIAPE 1380467, Luiza Alves Chaves - SIAPE 3282149 e Marco Aurélio Lagreca

Casamasso – SIAPE 1832853 (suplente); e os discentes: Adilson de Paulo de Almeida Júnior - matrícula UFF 221090050 (titular) e Isadora Andrade de Faria - matrícula UFF 222090080 (suplente). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: andressatorquato@id.uff.br.

Da Elegibilidade

Art. 2º - São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação em Direito do ICHS da UFF, Volta Redonda, os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições

Art. 3º, I - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador, cujos registros tenham sido solicitados por meio do Requerimento de Inscrição (ANEXO I), no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.

Art. 3º, II - As inscrições das chapas somente poderão ser realizadas entre os dias 15/05/2025 a 19/05/2025 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso (VGI)”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, após o final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome

completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da Campanha Eleitoral

Art. 4º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 24 de maio de 2025 (sábado) a 31 de maio de 20235 (sábado), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do Instituto de Ciências Humanas e Sociais observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 5º - No dia 29/05/2025, às 20 h, de forma virtual, com acesso por meio do link (https://meet.google.com/bmr-jued-yoi), ocorrerá a apresentação das chapas.

Da Consulta Eleitoral

Art. 6º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 10 horas do dia 05/06/2025 até às 18 horas do dia 09/06/2025 por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online sejam realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618

Art. 7º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: (https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login) exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail

utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 8º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta: Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo: preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e- mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 9º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia 02/06/2025 no site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/), sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 17h00 do dia 03/06/2025 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 8º deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação de Curso (VGI)”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos- administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 10 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 14h00 do dia 10/06/2025.

Dos resultados da apuração

Art. 11 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 10/06/2025 no site: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/

Dos recursos sobre a apuração

Art. 12 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 18h00 do dia 11/06/2025.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 13 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 21h00 do dia 11/06/2025, no endereço eletrônico: http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/

Da divulgação do resultado final

Art. 14 - O resultado final da consulta será divulgado até às 23h:59min do dia 11/06/2025, no endereço eletrônico: (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/). Após, toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS.

Das disposições finais

Art. 15 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas

e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 12 de maio de 2025.

ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 2074237
# # # # # #

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VGI) - QUADRIÊNIO 2025-2028

Inscrição nº_____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 2025-2028.

Nome ou Número da Chapa:_____

Nome do candidato à Coordenador de Curso: ____

Matrícula SIAPE:____ Assinatura: __

Nome do candidato a Vice-Coordenador de Curso: _____

Matrícula SIAPE:____ Assinatura: __

Volta Redonda, _____de _____de 2025.

_____

DA COMISSÃO ELEITORAL

	INSCRIÇÃO DEFERIDA		INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

Data__ Assinatura___

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu,_____, candidato(a) ao cargo de _____ do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda,_____ de _____de 2025.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CALENDÁRIO DA CONSULTA ELEITORAL

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/05/2025
Inscrição das Chapas	15 a 19/05/2025
Divulgação da Lista de candidaturas	20/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Impugnação às chapas inscritas	21/05/2025
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas	23/05/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Período de campanha eleitoral	De 24/05/2025 a 31/05/2025
Apresentação das chapas	29/05/2025
Divulgação da lista de votantes	02/06/2025 – site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Inserção da lista de votantes	03/06/2025
Consulta Eleitoral	De 05/06/2025 (a partir das 10h) a 09/06/2025 (encerra às 18h)
Apuração	10/06/2025
Resultado	10/06/2025 - site do ICHS (http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/)
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	11/06/2025 até às 18h.
Julgamento dos recursos	11/06/2025 às 21h.
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final	11/06/2023 as 23:59h.
Envio do resultado à Direção	12/06/2025
Encaminhamento de recurso ao Colegiado de unidade	13/06/2025

EDITAL VMT Nº 22/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Desenvolvimento de atividades didáticas sobre conceitos termodinâmicos e de cinética- VMTA0012)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI

1.2. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

1.3. Título e Código do Projeto: VMTA0012 - Desenvolvimento de atividades didáticas sobre conceitos termodinâmicos e de cinética

1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00060 - FÍSICO-QUÍMICA METALURGIA E MATERIAIS; VMT00096 - DIAGRAMA DE FASES E SOLIDIFICAÇÃO

1.5. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: LETICIA VITORAZI

1.6. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. Período: 23/05/2025 à 28/05/2025 até às 18h00.

2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço **https://app.uff.br/monitoria**. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A), à coordenação de monitoria do departamento.

2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00060 - FÍSICO-QUÍMICA METALURGIA E MATERIAIS ou VEM00009 – TERMODINÂNICA CLÁSSICA ou VQI00014 - FÍSICO-QUÍMICA I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).

3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).

3.3. Bônus

3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A .

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: 29/05/2025 às 10h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n°. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Conceitos Básicos de Termodinâmica. Trabalho e calor. Primeira, segunda e terceira lei da termodinâmica. Equilíbrio termodinâmico.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2, que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

1- Prova escrita: peso 2 (dois);
2- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 4 (quatro);
3- Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2: peso 4 (quatro);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: Peter Atkins, Julio de Paula. Atkins físico-química. 8. ed. Rio de Janeiro : LTC, 2008.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1° - Coeficiente de rendimento (CR) do aluno no final de 2024/2;
2° - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;
3° - Prova escrita.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 02/06/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05/06/2025 – 06/06/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05/06/2025 - 06/06/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 22 de maio de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES
SIAPE: 2325343
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
# # # # # #

EDITAL VMT Nº 23/2025

(Processo Seletivo para Monitoria Bolsista: Apoio às disciplinas da área de Materiais Cerâmicos-VMTA0005)

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.7. Unidade: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda – VEI

1.8. Departamento: Departamento: Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

1.9. Título e Código do Projeto: VMTA0005 - Apoio às disciplinas da área de Materiais Cerâmicos

1.10. Disciplinas vinculadas ao Projeto: VMT00062 - MATERIAIS CERÂMICOS; VMT00066 – CERÂMICAS REFRATÁRIAS; VMT00072 - PROCESSAMENTO DE MATERIAIS CERÂMICOS; VMT00078 - PROPRIEDADES TERMO-MECÂNICAS DE MATERIAIS CERÂMICOS; VMT00081 - DESENVOLVIMENTO MICROESTRUTURAL DE MATERIAIS CERÂMICOS

1.11. Professores Orientadores vinculados ao Projeto: RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS

1.12. Número de vagas oferecidas: 01 vaga (monitor bolsista)

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Período: 23/05/2025 à 28/05/2025 até às 18h00.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (sistemas.uff.br/monitoria): As inscrições serão realizadas em duas etapas eletronicamente. Primeira etapa: através do registro on-line dos dados pelos próprios candidatos, no endereço **https://app.uff.br/monitoria**. Segunda etapa: por meio do envio dos documentos necessários para a inscrição, via formulário eletrônico (https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A), à coordenação de monitoria do departamento.

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Poderão inscrever-se os alunos aprovados na disciplina VMT00062 - MATERIAIS CERAMICOS

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Histórico Escolar emitido pela UFF (Obrigatório).

3.2. Plano de estudo 2025/1 emitido pela UFF (Obrigatório).

3.3. Bônus

3.3.1 - Certidão de nascimento do(s) filho(s), caso a candidata tenha filhos com menos de 5 (cinco) anos de idade.

A documentação comprobatória deverá ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições via formulário eletrônico https://forms.gle/sjyeQMi64aQ9e5q2A .

4. DA SELEÇÃO.

4.1. Data e Horário: Prova escrita: 29/05/2025 às 10h00min.

4.2. Local de realização: A prova escrita será aplicada na sala B11 da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (EEIMVR) localizada na Avenida dos Trabalhadores, n°. 420, CEP: 27255-125, Volta Redonda – RJ com duração de 1h e os estudantes deverão chegar com 5 minutos de antecedência.

4.3. Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Estrutura de materiais ceramios. Defeito em estruturas cristalinas e difusão. Diagramas de fases de materiais ceramios.

4.4. Critérios de seleção: O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora de 3 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os, obrigatoriamente, em ordem decrescente de notas para o preenchimento de vagas, atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez). A avaliação constará: Prova escrita, Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto e Coeficeinte de Rendimento (CR), que comporão a nota média final com os seguintes critérios:

4- Prova escrita: peso 7 (sete);

5- Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto: peso 2 (dois);

6- Coeficiente de rendimento (CR): peso 1 (um);

Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2. A pontuação máxima final das candidatas, após a aplicação do bônus, é de 10,00 (dez).

4.5. Bibliografia indicada: CARTER, C. Barry; NORTON, M. Grant. Ceramic materials: science and engineering. 2nd ed. New York: Springer, 2013. xxxiii, 766 p. ISBN 9781461435228.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate (com pontuação):

1° - Prova escrita;

2° - Nota média do aluno nas disciplinas vinculadas ao projeto;

3° - Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado final será divulgado no sistema de monitoria no dia 02/06/2025.

4.9. Instâncias de recurso:

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante, Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais –VMT, é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. Os pedidos de recurso devem ser enviados para o e-mail denisehirayama@id.uff.br com cópia para vmt.vei@id.uff.br . O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 05/06/2025 - 06/06/2025, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria (vmt.vei@id.uff.br) que atende o Departamento do Curso (com cópia para denisehirayama@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria após o aceite da vaga, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 05/06/2025 - 06/06/2025 às 18h00min.

Volta Redonda, 22 de maio de 2025.

CELSO LUIZ MORAES ALVES
SIAPE: 2325343
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR
Universidade Federal Fluminense – UFF
# # # # # #

EDITAL MPSG Nº 3/2025 – ADITAMENTO Nº 1

O Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão torna públicas as seguintes atualizações quanto ao EDITAL MPSG, Nº 03/2025.

Item 1 – Onde se lê:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

De 30/04/2025 a 30/05/2025 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: psg.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.1. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 30 de abril de 2025 até às 18h do dia 30 de maio de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU
Unidade Gestora Arrecadadora: 153056
Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
Número de Referência: 0250158383
Competência: **4/2025** - para pagamento em abril/25 e **5/2025** - para pagamento em maio/25
Vencimentos: **30/05/2025.**

Item 1 – Leia-se:

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. DATA E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

De 30/04/2025 a 30/06/2025 por meio do envio de toda a documentação descrita no item 1.4 deste Edital para o e-mail: psg.tce@id.uff.br e conforme orientações constantes deste item.

1.1.1. Serão consideradas apenas as inscrições recebidas a partir das 08h do dia 30 de abril de 2025 até às 18h do dia 30 de junho de 2025. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo.

Dados a serem informados e /ou confirmados na emissão da GRU

Unidade Gestora Arrecadadora: 153056
Código de Recolhimento: 28832-2 - Serviços Educacionais
Número de Referência: 0250158383
Competência: **4/2025** - para pagamento em abril/25, **5/2025** - para pagamento em maio/25 e **6/2025** - para pagamento em junho/25
Vencimentos: **30/06/2025.**

Item 2 – Onde se lê:

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 24 de 26/02/2025.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	30/04/2025 a 30/05/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	09/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	10/06/2025 e 11/06/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	13/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	16/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	17/06/2025 e 18/06/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	23/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	24/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	25/06/2025 e 26/06/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	30/06/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	01/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição derecursos	02/07/2025 e 03/07/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	07/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

Item 2 – Leia-se:

2. ETAPAS E DATAS DO PROCESSO SELETIVO

As atividades referentes às etapas descritas no quadro abaixo serão realizadas pela Comissão de Seleção designada pelo Coordenador do MSG, conforme DTS nº 01, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 24 de 26/02/2025.

ETAPA	DATA	HORA	LOCAL
Período de Inscrição	30/04/2025 a 30/06/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	14/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
1ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	15/07/2025 e 16/07/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
1ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	18/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	21/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
2ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	22/07/2025 e 23/07/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
2ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	25/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Divulgação do resultado preliminar	28/07/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
3ª Etapa - Prazo para interposição de recursos	29/07/2025 e 30/07/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
3ª Etapa - Divulgação dos resultados dos recursos	01/08/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final	04/08/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado
Divulgação do Resultado Final - Prazo para interposição derecursos	05/08/2025 e 06/08/2025	A partir das 8h até às 18h	E-mail: psg.tce@id.uff.br
Divulgação do Resultado Final Divulgação dos resultados dos recursos	08/08/2025	A partir das 18h	Site do MSG UFF: www.latec.uff.br/mestrado

Item 8 – Onde se lê:

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 23/07/2025 e 24/07/2025.

Item 8 – Leia-se:

8. MATRÍCULA

8.1. Período de Matrícula: 20/08/2025 e 21/08/2025

Niterói, 21 de maio de 2025.

MARCELO JASMIM MEIRIÑO
Coordenador
SIAPE nº 1807254
# # # # # #

EDITAL PPGO/ISNF/UFF N.º 1/2025

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PPGO-ISNF-UFF

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense (PPGO-ISNF/UFF), com áreas de concentração em:

1. Clínica Odontológica; e
2. Biologia e Patologia Buco-Dental,

torna público que estarão abertas as inscrições para o **credenciamento de docentes**, conforme cronograma, critérios e condições a seguir.

---

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **9 de junho a 15 de junho de 2025**, até as 23h59. O processo de credenciamento será realizado entre **16 de junho a 20 de junho de 2025**.

---

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Poderão se candidatar ao credenciamento no PPGO-ISNF/UFF docentes que preencham os seguintes requisitos:

- Possuir título de **Doutor(a)**.
- Ser professor(a) efetivo(a) da UFF ou possuir vínculo formal funcional-administrativo com a UFF. Em caráter excepcional, considerar-se-ão os seguintes casos:
    - Recebimento de bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores por agências de fomento;
    - Professores(as)/pesquisadores(as) aposentados(as) com termo de compromisso firmado com o Programa;

- Docentes cedidos formalmente para atuar no PPG;
- Docentes em afastamento para estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

- Ter **Currículo Lattes atualizado**.
- Ter cadastro no **ORCID**, com link indicado no Lattes.
- Ter cadastro revisado nas bases **Scopus** e **Google Scholar**.
- Ter concluído pelo menos uma orientação (Mestrado, Doutorado, IC ou TCC) como orientador principal entre 2021 e 2025.
- Ter obtido **fomento e/ou bolsa** (IC ou IT) nos últimos 5 anos.
- Ter publicado ao menos **3 artigos científicos** em periódicos indexados (Scopus, Web of Science e Scielo) entre 2021 e 2025, sendo protagonista (primeiro, último ou autor de correspondência) em pelo menos um, para candidatos às vagas de docentes permanentes.
- Ter publicado ao menos **1 artigo científico** em periódicos indexados (Scopus, Web of Science e Scielo) entre 2021 e 2025, para candidatos à vaga de colaborador e/ou jovem docente permanente.

---

3. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas:

- **1 vaga** para professor colaborador(a);
- **1 vaga** para jovem docente permanente;
- **3 vagas** para docente permanente.

---

4. DA INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário online disponível em:
👉FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dúvidas e problemas devem ser encaminhados para: **coordenacao.pgo.isnf@id.uff.br**

Documentos obrigatórios (em formato .pdf):

1. Cópia do diploma de Doutorado;
2. Currículo Lattes completo e documentado (2021–2025);
3. Proposta de atuação no PPGO, incluindo:
    - Número de orientações anuais (IC e Mestrado);
    - Linhas de pesquisa afins;
    - Parcerias internas e externas;
4. Proposta de disciplina(s) com, para candidatos a vagas de docentes permanentes e jovem docente permanente:
    - Horário sugerido;
    - Carga horária;
    - Possível colaboração com disciplinas já existentes;
5. Indicação e justificativa de **uma produção científica** (2021–2025), para candidatos a vaga de colaborador e/ou jovem docente permanente e **três produções científicas** (2021–2025) com protagonismo, para candidatos a vaga de docente permanente;
6. Relação de fomentos obtidos (2021–2025), com especificação do papel no projeto (proponente ou coautor).

Obs.: O período de avaliação da produção para docentes mães será acrescido de **2 anos por licença maternidade** no período considerado.

---

5. DA AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada de forma **assíncrona e virtual**, por Comissão Executiva composta por docentes do PPGO-ISNF e/ou avaliadores externos.

O resultado final será deliberado pelo **Colegiado do Programa**, considerando:

Critérios avaliativos:

- Qualidade e quantidade da produção científica;
- Adesão às linhas de pesquisa do PPGO;
- Participação de discentes em publicações;
- Impacto científico, social, inovador e econômico das produções;
- Qualis dos periódicos (preferência por A);
- Autoria (primeiro, último ou correspondente);
- Captação de recursos;
- Participação em grupos de pesquisa (PPGO-ISNF/UFF);
- Atuação editorial/revisora;
- Histórico de orientações e co orientações;
- Proposta de atividades no Programa;
- Conhecimento em metodologias científicas inovadoras;
- Estabelecimento de parcerias nacionais/internacionais e convênios com empresas.

---

6. DOS RESULTADOS

A divulgação será realizada por:

- E-mail cadastrado no ato da inscrição;
- Site do PPGO-ISNF: http://posnf.uff.br;
- Site do ISNF-UFF: http://isnf.sites.uff.br

---

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações prestadas.
- O(A) docente credenciado deverá obrigatoriamente **oferecer 1 ou 2 vagas de orientação** no processo seletivo seguinte.

- Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita **todos os termos deste edital**, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Nova Friburgo, 22 de maio de 2025.

FERNANDA SIGNORELLI CALAZANS
SIAPE: 3038128
Coordenadora do PPGO/ISNF/UFF
# # # # # #

EDITAL VCH N° 1/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE TUTORIA – 2025

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda – ICHS-VR

1.2 - Coordenação de Curso: Coordenação do Curso de Administração de Volta Redonda

1.3 - Título do Projeto: Apoio às ações de monitoria desenvolvidos no âmbito do Curso de Administração de Volta Redonda. Processo seletivo para a escolha de tutores para o Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2025, com início no dia 01/04/2025 e término do programa no dia 31/12/2025.

1.4 – Professor orientador vinculado ao Projeto:
Professor Ricardo Thielmann

1.5 - Número de vagas oferecidas: 01 vagas para ampla concorrência.

1.6 - Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na UFF por ações afirmativas
( ) Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 21/03/2025, a partir das 8 horas, a 26/03/2025 às 18 horas (horário de Brasília). Qualquer documentação enviada após as 18 horas não será aceita e o candidato estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria: Ser aluno regularmente matriculado no Programa de Mestrado em Administração Pública – PROFIAP/UFF e ter disponibilidade de uma carga horária mínima de 8 horas dedicadas ao projeto de tutoria.
Os (as) candidatos (as) devem enviar a documentação comprobatória ao e-mail rthielmann@id.uff.br, dentro do prazo de inscrições (21/03/2025 a 26/03/2025) em arquivo único (PDF), contendo todos os documentos exigidos pelo edital.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO/A ESTUDANTE PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Documento de Identificação, preferencialmente, Carteira de Identidade com CPF
b) Comprovante de Matrícula no Programa de Mestrado em Administração Pública - PROFIAP.
c) Diploma de Graduação (frente e verso)
d) Histórico Escolar da Graduação (frente e verso)

e) Histório Escolar do Mestrado
f) Curriculum Lattes devidamente comprovado
g) Carta explicando seus motivos para participar do edital de seleção de Tutoria para atuação no Curso de Administração, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Observação: Todos os documentos necessários para efetivação da inscrição deverão ser enviados em um único arquivo (PDF), na sequência definida pelo edital, para o email: rthielmann@id.uff.br.

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) SELECIONADO(A)

a) Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado;
b) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
c) Atuar junto aos/às alunos/as ingressantes e concluintes de modo a orientá-los/as nos primeiros momentos da vida acadêmica;
d) Participar das atividades do Programa definidas pela DMO;
e) Oferecer cursos aos/às monitores/as do curso de graduação atendido, prioritariamente, de acordo com os temas de interesse dos/as mesmos/as e sugestões da DMO;
f) Em caso de desistência, o/a tutor/a deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado;
g) O/A tutor/a, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, fará jus à percepção da bolsa de tutoria com valor de R$ 1.000,00 (mil reais), proporcional ao número de semanas de frequência informadas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - Data e Horário:
1ª Etapa: Análise Documental: **27/03/2025**
2ª Etapa: Entrevista: **28/03/2025** (somente para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na primeira etapa. As entrevistas irão acontecer no período da tarde entre 14 horas e 17 horas.

5.2 - Local de realização: Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - (ICHS/UFF) - Campus Aterrado - Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 - Bairro: Aterrado - Cidade: Volta Redonda - Estado: RJ - CEP: 27.213-145 – Bloco A, Sala 306.

5.3 - O processo seletivo será realizado em duas etapas que seguem a seguir:
1ª Etapa: Entrevista com os candidatos
2ª Etapa: Análise documental

5.4 - Critérios de seleção.
5.4.1 - 1ª Etapa da seleção: Análise Documental – Etapa eliminatória
A) Avaliação da Carta de Intenção: A carta de intenção será avaliada considerando os

seguintes critérios:

1. **Motivação e Interesse**:
   - Por que o candidato está interessado na vaga?
   - Quais são os motivos que o levam a querer trabalhar na função de tutor?
2. **Qualificações e Habilidades**:
   - Habilidades técnicas e comportamentais relevantes para a vaga.
   - Experiências profissionais ou acadêmicas que comprovem essas habilidades.
3. **Experiências Relevantes**:
   - Histórico de sucesso em funções anteriores ou projetos relevantes.
   - Como essas experiências podem ser aplicadas à vaga desejada.
4. **Objetivos Profissionais**:
   - Metas de carreira e como a vaga se encaixa nelas.
   - Disposição para crescer e contribuir para o desenvolvimento do projeto.
5. **Comunicação e Clareza**:
   - Clareza e concisão na escrita.
   - Capacidade de expressar ideias de forma eficaz e persuasiva.
6. **Diferenciais**:
   - Pontos que destacam o candidato em relação a outros.
   - Como esses diferenciais podem agregar valor à empresa.

B) Avaliação do Curriculum Lattes: O Curriculum Lattes será avaliado considerando os seguinte barema.

G R U P O I			
Especificação (apresentar no momento da Avaliação do Currículo)	Pontuação Unitária	Quantitativo Máximo de Produtos	Pontuação Máxima Atribuída
Diploma de doutorado ou livre docência em área do conhecimento prevista para esta titulação no edital do concurso chancelado pelo MEC, e se expedido por universidade estrangeira, somente se convalidado pelo MEC e reconhecido por universidade brasileira	5	1	5
Diploma de mestrado, chancelado pelo MEC, e se expedido por universidade estrangeira, somente se convalidado pelo MEC e reconhecido por universidade brasileira	2	1	2
Diploma de graduação em área do conhecimento prevista para esta titulação no edital do concurso chancelado pelo MEC, e se expedido por universidade estrangeira, somente se convalidado pelo MEC e reconhecido por universidade brasileira	1,5	1	1,5
Certificado de cursos de especialização com, no mínimo	1	1	1

240h de carga horária.			
Certificado de cursos de aprimoramento, atualização ou estudos equivalentes com, no mínimo 40h de carga horária.	0,5	1	0,5
Pontuação total do Grupo I (máximo 10,0 pontos)			**10**

G R U P O II			
Especificação (apresentar no momento da Avaliação do Currículo)	**Pontuação Unitária**	**Quantitativo Máximo de Produtos**	**Pontuação Máxima Atribuída**
Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 e A2, segundo Qualis/Capes nos últimos 5 anos.	0,5	3	1,5
Artigo publicado em periódicos, na categoria A3 e A4, segundo Qualis/Capes nos últimos 5 anos.	0,4	3	1,2
Artigo publicado em periódicos, na categoria B1 e B2 segundo Qualis/Capes nos últimos 5 anos.	0,3	3	0,9
Artigo publicado em periódicos, na categoria B3 e B4, segundo Qualis/Capes nos últimos 5 anos.	0,2	3	0,6
Texto completo publicado em Anais de evento científico nos últimos 5 anos.	0,2	3	0,6
Autor de livro publicado na área do concurso com ISSN nos últimos 5 anos	0,5	3	1,5
Co-autor de livro publicado na área do concurso com ISSN nos últimos 5 anos	0,3	1	0,3
Capítulo de livro publicado na área do concurso com ISSN nos últimos 5 anos	0,3	1	0,3
Organização de livro na área do concurso com ISSN nos últimos 5 anos	0,4	1	0,4
Tradução de livro na área do concurso devidamente indicado na ficha catalográfica do livro nos últimos 5 anos	0,2	1	0,2
Editor-chefe de revista acadêmica indexado QUALIS por no mínimo 2 anos, nos últimos 5 anos	0,3	2	0,6
Organização de evento científico internacional/nacional, nos últimos 5 anos	0,2	2	0,4
Organização de evento científico regional/local, nos últimos 5 anos	0,1	2	0,2
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu nos últimos 5	0,1	4	0,4

anos			
Orientação de tese ou dissertação de pós-graduação strictu sensu nos últimos 5 anos	0,2	3	0,6
Serviços técnicos de consultoria organizacional na área específica do concurso devidamente comprovado nos últimos 5 anos	0,1	3	0,3
Pontuação total do Grupo II (máximo 10,0 pontos)			**10**

Observação: Classificação Qualis Capes, segundo avaliação quadrienal 2017-2020.

5.4.2 - 2ª Etapa de seleção: Entrevista individual (etapa classificatória)

Entrevista individual: para balizar a entrevista, os candidatos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

1. **Comunicação**:
   - Capacidade de expressar ideias de forma clara e eficaz.
   - Uso adequado do vocabulário e estruturação das respostas.
2. **Habilidade Profissional**:
   - Conhecimento técnico relevante para o cargo.
   - Experiência prévia na função ou em áreas relacionadas.
3. **Comprometimento e Motivação**:
   - Identificação com os objetivos e valores da empresa.
   - Demonstração de interesse genuíno no cargo e na organização.
4. **Capacidade de Adaptação e Flexibilidade**:
   - Habilidade de se adaptar a novos desafios e ambientes.
   - Capacidade de trabalhar em equipe e lidar com diversidade.
5. **Maturidade Emocional e Assertividade**:
   - Controle emocional em situações de pressão.
   - Capacidade de expressar opiniões de forma equilibrada e respeitosa.
6. **Autoconhecimento e Autodesenvolvimento**:
   - Grau de autoconhecimento e reconhecimento de áreas para melhoria.
   - Interesse em aprender e se desenvolver profissionalmente

5.5 - Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

5.6 - Critérios de desempate (com pontuação).

Em caso de empate na classificação final obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na avaliação do currículo;

b) A maior nota na avaliação da carta de intenção;

c) O mais idoso.

6 – DAS INSTÂNCIAS DE RECURSO

6.1 - A primeira instância de Recurso será o Colegiado do Curso de Administração.

6.2 - Posteriormente se o candidato assim o quizer a segunda instância de recurso é o Colegiado da Unidade, no caso do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

6.3 - Como última instância para recorrer os candidatos podem solicitar revisão para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF. Para apresentar recurso o candidato deverá enviar documentos que comprovem a suas alegações, assim como um Requerimento devidamente escrito apresentando as suas argumentações e comprovações pertinentes.

7 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os/as candidatos/as classificados/as deverão comparecer à Secretaria do Curso de Administração do Instituto de Ciêncais Humanas e Sociais de Volta Redonda em data que será informada após a divulgação dos resultados do processo de seleção, para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado (a) desistente o (a) candidato (a) que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Volta Redonda, 13 de março de 2025.

RICARDO THIELMANN
Coordenador do Curso de Administração (Volta Redonda)
# # # # # #

ADITAMENTO AO EDITAL DO NOVO PROGRAMA DE GESTÃO IAC N º 1/2024
RESULTADO DA SELEÇÃO E LISTAGEM DE PARTCIPANTES

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve tornar pública a relação dos Participantes selecionados para adesão ao Novo Programa de Gestão e Desempenho da Universidade (NPGD-UFF), vinculados a esta Unidade, dando cumprimento ao estabelecido no item "5" Aditamento N º 3 do Edital IAC N º 01/2024, bem como ao disposto no artigo 25 da Instrução Normativa GAR/RET/UFF n° 113, de 10 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 128, de 11 de outubro de 2024,

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo	Unidade/UORG	Modalidade
Juliana Oliveira dos Santos	2649383	Administrador	IAC/2104	Parcial
Guilherme Florencio Lima de Mendonça	3374913	Administrador	IAC/2104	Presencial

Niterói, 26 de maio de 2025.

LENIN DOS SANTOS PIRES
Diretor do Instituto de Estudos Comparados de Administração de Conflitos
# # # # # #

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Regulamenta as Atividades Complementares e as Atividades Complementares de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF Niterói para a matriz curricular 42.01.003.

O **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO,** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD No. 08 de 10 de julho de 2020 e a Resolução CEPEx/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução regulamenta as Atividades Complementares e as Atividades Complementares de Extensão no âmbito do Curso de Graduação em Engenharia de Produção UFF Niterói para a matriz curricular 42.01.003.

Art. 2º Atividades Complementares (AC) é a denominação dada à componente curricular que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências - inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar - de estudantes e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

§ 1° - AC é componente curricular obrigatório de todos os cursos de graduação da UFF, sendo que, para efeito de integralização curricular do Curso de Graduação em Engenharia de Produção de Niterói, o graduando deverá alcançar um mínimo de 60 pontos de Atividades Complementares, considerando os tipos e pontuações constantes do Anexo I e o que mais está estabelecido nesta resolução.

§ 2° - A pontuação de 60 pontos equivale a carga horária mínima de 60 horas, que deverá ser cumprida pelo estudante para fins de integralização curricular.

§ 3º - Atividades Complementares com carga horária composta por atividades extensionistas passarão a ser denominadas **Atividade Complementar de Extensão (ACE)**.

Art. 3º Atividades Complementares de Extensão (ACE) são iniciativas que contribuem para a formação integral do estudante. Atividades de extensão compreendem, de acordo com a Resolução CEPEx/UFF nº 567, de 24 de novembro de 2021, um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros.

Art. 4º Carga Horária de Extensão corresponde ao tempo dedicado às atividades extensionistas realizadas pelo discente ao longo de sua formação acadêmica no curso.

§ 1° - Cada discente do Curso de Engenharia de Produção deverá integralizar uma Carga Horária de Extensão de pelo menos 10% da carga horária total do curso, conforme Resolução CEPEx/UFF Nº 567, de 24 de Novembro de 2021.

§ 2° A Carga Horária de Extensão a ser cumprida na matriz curricular 42.01.003 é de 376 horas, conforme Sistema IdUFF, das quais 320 horas são obtidas através das disciplinas obrigatórias.

§ 3° As demais 56 horas da Carga Horária de Extensão devem ser cumpridas através das Atividades Complementares de Extensão. Os tipos e pontuações das Atividades Complementares de Extensão devem ser consultados no Anexo II desta resolução. Essa Carga Horária de Extensão complementar também pode ser cumprida através de disciplinas não obrigatórias com carga horária de extensão. Neste caso, a Carga Horária de Extensão entrará automaticamente no sistema IDUFF.

§ 4° É responsabilidade do discente consultar a integralização da Carga Horária de Extensão na sua conta do sistema IdUFF e verificar a pontuação necessária para cumprimento da Carga Horária de Extensão restante.

Art. 5º Uma mesma atividade (declaração/comprovante) não contará, ao mesmo tempo, para o cômputo das Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão, mesmo que esteja inserida no Anexo I e no Anexo II.

Art. 6º Caso sobrem pontos das Atividades Complementares de Extensão, essa carga-horária poderá ser considerada na pontuação de AC, a critério da comissão, e considerando a pontuação da Tabela do Anexo I.

Art. 7º O Colegiado do Curso definirá a formação da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão, presidida pela Coordenação do Curso, com objetivo de analisar os requerimentos de AC e ACE e verificar a pontuação obtida pelos concluintes.

Art. 8º Os discentes do curso são responsáveis por observar esta resolução e realizar, ao longo do curso, Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão diversas e suficientes para compor pelo menos a pontuação mínima estabelecida nesta resolução, guardando os documentos comprobatórios.

Art. 9º Os concluintes deverão requerer à Coordenação do curso o registro das AC e ACE no último período letivo cursado.

§ 1º O requerimento de registro das AC e ACE deve ser realizado através do preenchimento de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos concluintes pela Coordenação do Curso.

§ 2º Os concluintes devem anexar a documentação comprobatória de AC e ACE, no formato digital, no formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação.

Art. 10º Após análise realizada pela Comissão de Avaliação das Atividades Complementares e Atividades Complementares de Extensão, a Coordenação é responsável pelo registro escolar da pontuação de AC no sistema acadêmico quando o solicitante tiver alcançado pelo menos 60 pontos, assim como pelo registro da pontuação de ACE quando o solicitante tiver alcançado pelo menos 56 pontos.

§ 1° - Não serão atribuídas notas e frequência para AC.

§ 2º - Por sua natureza, as Atividades Complementares terão registrado, no histórico escolar do aluno, a carga horária alcançada, não sendo consideradas para efeito do cálculo do coeficiente de rendimento.

Art. 11º Fica revogada a Resolução TCE/UFF Nº 9, de 30/08/2022 a partir da data de publicação desta resolução.

Art. 12º Os casos omissos serão submetidos ao Colegiado do Curso.

Art. 13º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSE RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Diretor da Escola de Engenharia
# # # # # #

ANEXO I
ATIVIDADES COMPLEMENTARES: TIPOS, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
Publicação de Trabalho em Periódico.	10	Publicação de Trabalho	20	Certificado ou declaração de publicação do trabalho.
Publicação de Trabalho em Congresso Científico.	5	Publicação de Trabalho	25	Certificado ou declaração de publicação do trabalho.
Apresentação de Trabalho em Congresso Científico.	2	Apresentação de Trabalho	10	Certificado ou declaração de apresentação do trabalho.
Disciplinas eletivas ou optativas além da carga horária obrigatória.	5	30 horas	25	Histórico escolar.
Iniciação à Docência.	2	Mês	36	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROGRAD.
Monitoria.	2	Mês	36	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROGRAD.
Participação em projetos de ensino (PET, mini-baja, etc.).	2	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação como ouvinte em eventos científicos ou tecnológicos na área de Engenharia de Produção ou áreas afins, tais como: Agenda Acadêmica, Seminários, Congressos, Simpósios, Semanas, Jornadas, Workshops.	1	Evento	20	Certificado ou Declaração de participação no evento.
Outros cursos e/ou Treinamento técnico com contribuição para atuação profissional em Engenharia de Produção.	2	10 horas	20	Certificado de conclusão do curso emitido pela instituição responsável.
Curso de língua estrangeira realizado durante o curso de graduação.	2	Semestre	10	Certificado ou declaração do curso.
Participação em Mobilidade Internacional, registrada em histórico com aprovação em no mínimo uma disciplina.	10	Semestre	20	Histórico escolar.
Participação como ouvinte de Trabalho de Conclusão de Curso: monografia de bacharelado, dissertação de mestrado ou tese de doutorado.	1	Defesa	15	Declaração emitida pelo Departamento, Programa de Pós-graduação ou pelo professor presidente da banca.
Premiação Acadêmica, Científica ou Tecnológica.	10	Premiação	30	Certificado ou Declaração de premiação emitida pela instituição responsável.
Visita técnica.	2	Evento	10	Certificado ou Declaração de

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
				comparecimento.
Estágios não obrigatórios (estágios realizados além da carga horária obrigatória).	1	Mês	24	Termo de compromisso ou contrato de estágio.
Representação Estudantil como membro de diretoria (Atlética, Diretório ou Colegiado de Curso).	5	Semestre	20	Certificado ou Declaração emitido pelo Diretório Acadêmico.
Participação em Empresa Jr.	1	Mês	24	Declaração da Empresa Júnior.
Iniciação Científica ou Tecnológica.	2	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento responsável ou PROPPI, PROGRAD, ou órgão/instituição de fomento responsável pelo edital (exemplos: FAPERJ, CNPq, dentre outros).
Participação em projeto de Pesquisa devidamente cadastrado no RAD/UFF.	1	Mês	24	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação em competição esportiva pela UFF como atleta (Ex.: Intereng e Supercopa).	5	Competição Esportiva	20	Declaração de participação em competição oficial pela Associação responsável.
Participação como mesário	2	Dia de trabalho	10	Certificado ou Declaração atestando a participação
Outras atividades.	À critério da Comissão	NA	À critério da Comissão	À critério da Comissão.

ANEXO II
ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO: TIPOS, PONTUAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
Disciplina Não Obrigatória com Carga Horária de Extensão cursada com aproveitamento.	1	hora de extensão na carga horária da disciplina	—-	Não há necessidade de comprovação conforme o Parágrafo 3° do Artigo 4° desta resolução.
Participação ativa como integrante de Programas ou Projetos d**e Extensão** com supervisão/orientação de um Professor da UFF, registrados na PROEX	5	Mês	56	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX.
Participação efetiva como membro de equipe que ministra curso, oficina ou treinamento, para a comunidade externa à UFF, com supervisão de um Professor, na área de Engenharia Produção.	5	Atividade	30	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo Professor responsável.
Participação em projetos de ensino (PET, mini-baja, etc.) com supervisão de um Professor da UFF.	2	Mês	20	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Participação da organização da Semana Acadêmica.	2	Evento	10	Certificado ou Declaração emitida por professor responsável.
Organização de eventos para a sociedade na área de Engenharia de Produção, com supervisão de um Professor da UFF.	2	Evento	10	Certificado ou Declaração emitida pelo Departamento ou pelo professor responsável.
Estágio não obrigatório de caráter extensionista sob orientação direta de um Professor da UFF.	5	Semestre	20	i. Certificado ou Declaração do professor orientador atestando o caráter extensionista do estágio e a sua orientação ativa, em acordo com a Resolução CEPEx/UFF Nº 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. ii. Relatório escrito pelo discente destacando as atividades extensionistas.
Projeto Final de Engenharia de Produção I de caráter extensionista sob orientação direta de um Professor da UFF.	A critério do professor orientador	Semestre	28	i. Certificado ou Declaração do professor orientador atestando o caráter extensionista das atividades desempenhadas no projeto e a sua orientação ativa, em acordo com a Resolução CEPEx/UFF Nº 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atividade Complementar	Pontuação Equivalente	Unidade	Pontuação Máxima	Documentação comprobatória
				ii. Relatório escrito pelo discente destacando as atividades extensionistas.
Projeto Final de Engenharia de Produção II de caráter extensionista sob orientação direta de um Professor da UFF.	A critério do professor orientador	Semestre	28	i. Certificado ou Declaração do professor orientador atestando o caráter extensionista das atividades desempenhadas no projeto e a sua orientação ativa, em acordo com a Resolução CEPEx/UFF Nº 567, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. ii. Relatório escrito pelo discente destacando as atividades extensionistas.
Outras atividades.	A critério da Comissão	NA	A critério da Comissão	A critério da Comissão.

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DECISÃO GAR/RET/UFF Nº 91, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O **Vice- Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.001027/2024-14, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - HUAP; e

3- O Despacho nº 00012/2025/CHGAB/PFUFF/AGU;

DECIDE:

Acolher em parte o relatório de fls. 129/133 e, declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Marcelo Ravaglio**, matrícula SIAPE n.º 310699.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 26/05/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2623327** e o código CRC **F26DCB6B**.

Referência: Processo nº 23069.001027/2024-14 SEI nº 2623327

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 46, de 23 de maio de 2025.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para empresa especialista em desenvolvimento e sustentação de software.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167950/2025-91,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação para contratação de empresa especialista em desenvolvimento e sustentação de software, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Integrante Requisitante
Rozana de Oliveira Guimarães Moreira Cid Sampedro	1859699	Integrante Técnico
Henrique Oswaldo Uzêda Pereira de Souza	306763	Integrante Administrativo

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras**, **PRO-REITOR**, em 23/05/2025, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2738363** e o código CRC **0326406F**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD/UFF Nº 8, DE 19 DE MAIO DE 2025

Designa servidores técnico-administrativos e docentes para composição da Comissão de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação.

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO,** no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar servidores técnico-administrativos e docentes abaixo para composição da Comissão de Monitoria, com o objetivo de assessorar no planejamento, execução e avaliação dos programas da Divisão de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Graduação:

SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE 1714720
JULIANA FELIX DE SOUZA CABRAL, matrícula SIAPE 2178986
DENISE HIRAYAMA, matrícula SIAPE 3159289
ELIS DE ARAUJO MIRANDA, matrícula SIAPE 1668658
ERIKA BURKOWSKI, matrícula SIAPE 1491117
JULIANA PESSIN, matrícula SIAPE 3259125
LAÍS DOS SANTOS FALCÃO, matrícula SIAPE 3577854
LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE, matrícula SIAPE 1715147
MIRIAM ASSUNÇAO DE SOUZA LEPSCH, matrícula SIAPE 6307619
PATRÍCIA RIDDELL MILLAR GOULART, matrícula SIAPE 2532514
SILVIA PATUZZI, matrícula SIAPE 1998890
THIAGO GUERREIRO BASTOS, matrícula SIAPE 1711609
VERONICA SILVA FERNANDEZ, matrícula SIAPE 2570615

II. Caberá a SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS, matrícula SIAPE 1714720, a Presidência da Comissão.

III. Estas designações não correspondem à função gratificada.

IV. Fica revogada a Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 1, de 3 de janeiro de 2025.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN/UFF Nº 3, DE 21 DE MAIO DE 2025

Criação de Grupo de Trabalho destinado a propor metodologia de custos a ser implementada no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando a necessidade de elaborar a metodologia, os procedimentos e a normatização para implantação do Sistema de Custos na Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

I- Instituir Grupo de Trabalho (GT), com o objetivo de propor metodologia para a criação de sistema de apuração de custos, no âmbito da Universidade Federal Fluminense.

II- Designar, para compor o grupo de trabalho, os servidores **Rafael Lines Lessa** – SIAPE 1671513; **Henrique Luiz da Silva Costa** – SIAPE 1657363; **Marcos Henrique Gonçalves Ramos** – SIAPE 1650293; **Maria Edinauda Alves da Silva** – SIAPE 1494696; **Antonio Rudio Cerqueira do Nascimento** – SIAPE 1144394 e **Melissa de Azevedo Xavier da Silva** – SIAPE 1329508.

III- Designar o servidor Rafael Lines Lessa como presidente do grupo de trabalho.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Pró-Reitor de Planejamento
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.162747/2025-28

INSTRUMENTO: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - N.º 01.25.0164.00

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE — UFF, FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC e FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP.

OBJETO: execução do Projeto intitulado "Preservação de Acervos - UFF (grupo 2)", Ref. FINEP nº 3029/24.

DATA: 02/04/2025.

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R$ 1.672.931,52.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor Presidente da Fundação Euclides da Cunha de apoio institucional à UFF - FEC, CELSO PANSERA e CARLOS A. ARAGÃO C. FILHO Representantes da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP.

Documento assinado eletronicamente por **Manoela Machado Diaz e Souza**, **CHEFE DE SEÇÃO**, em 26/05/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740891** e o código CRC **A5B605FF**.

Referência: Processo nº 23069.162747/2025-28 SEI nº 2740891

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 975, DE 13 DE ABRIL DE 2025

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Progressão Funcional / Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros .

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO: LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E MP 1.286/24										
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova da Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13			Situação Nova (MP 1.286/24)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	Classe	Denominação	Nível	
01	1886830	23069.155100/2025-40 Roberto Moll Neto	23/02/2023 a 23/02/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	23/02/2025
02	2741910	23069.189519/2024-14 Claudia Maria de Oliveira Campos	09/02/2022 a 09/02/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	09/02/2024
03	1999282	23069.152842/2025-13 Tatiana Tramontani Ramos	21/02/2023 a 21/02/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	21/02/2025
04	1866419	23069.153654/2025-11 Janaina Albuquerque de Camargo	08/02/2023 a 08/02/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	08/02/2025
05	1488346	23069.152002/2025-51 Caroline Alves de Oliveira Martins	06/02/2023 a 06/02/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	06/02/2025
06	1146131	23069.188678/2024-00 Débora Bogéa da Costa Tayt-son	11/01/2023 **a** 11/01/2025	C	ADJUNTO	02	B	ADJUNTO	02	11/01/2025
07	1154323	23069.192057/2024-12 André Luiz de Jesus Rodrigues	06/02/2023 **a** 06/02/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	06/02/2025
08	2279874	23069.153305/2025-91 Isadora Tavares Maleval	15/02/2023 a 15/02/2025	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	15/02/2025
09	3030886	23069.153933/2025-76 Filipe Barra de Almeida	27/03/2023 a 27/03/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	27/03/2025
10	2003474	23069.156391/2025-93 Honório Joaquim Fernando	21/02/2023 a 21/02/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	21/02/2025
11	1346958	23069.155930/2025-77 Angelo Cesar Colombini	21/04/2023 a 21/04/2025	C	ADJUNTO	03	B	ADJUNTO	03	21/04/2025
12	1762966	23069.151993/2025-54 Elaine Silva Miranda	21/02/2023 a 21/02/2025	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	21/02/2025
13	1177698	23069.154992/2025-61 María Celina Ibazeta	25/01/2023 a 25/01/2025	C	ADJUNTO	02	B	ADJUNTO	02	25/01/2025
14	1106352	23069.183815/2024-10 Gerônimo Emílio Almeida Leitão	24/01/2019 a 24/01/2021	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	24/01/2021
15	1769572	23069.178499/2024-56 Denise Mancebo Zenicola	04/03/2022 a 04/03/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	04/03/2024
16	1747962	23069.154692/2025-82 André Cabral de Almeida Cardoso	14/09/2022 a 14/09/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	14/09/2024
17	1732620	23069.157794/2025-50 Paula Kapp Amorim	27/02/2023 a 27/02/2025	D	ASSOCIADO	02	C	ASSOCIADO	02	27/02/2025
18	1790744	23069.180755/2024-75 Claudia Cristina Azeredo Atallah	05/08/2022 a 05/08/2024	C	ADJUNTO	04	B	ADJUNTO	04	05/08/2024
19	1411947	23069.180409/2024-97 Geraldo Costa Junior	09/05/2022 a 09/05/2024	C	ADJUNTO	02	B	ADJUNTO	02	03/09/2024
20	2004918	23069.152076/2025-97 Fabíola Giordani	21/02/2023 a 21/02/2025	D	ASSOCIADO	03	C	ASSOCIADO	03	21/02/2025
21	2440447	23069.151003/2025-88 Tathianha Meyre da Silva Gomes	11/12/2022 a 11/12/2024	D	ASSOCIADO	02	C	ASSOCIADO	02	11/12/2024
22	2703105	23069.182495/2024-72 Danielle Ramos Brasiliense	17/12/2022 a 17/12/2024	D	ASSOCIADO	04	C	ASSOCIADO	04	17/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 21/05/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668286** e o código CRC **C7928170**.

Referência: Processo nº 23069.155100/2025-40 SEI nº 2668286

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 978, DE 13 DE ABRIL DE 2025

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Progressão Funcional/Promoção, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO (LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E MP 1.286/24)										
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Situação Nova (MP 1.286/24)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	Classe	Denominação	Nível	
01	2093808	23069.154311/2025-65 Susana Maria de Ornelas Quintal	19/02/2023 a 19/02/2025	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	19/02/2025
02	2036652	23069.154066/2025-96 Andrea Gomes de Oliveira Aguiar	18/06/2022 a 18/06/2024	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	18/06/2024
03	2961656	23069.160234/2025-82 Bruno de Araujo Penna	02/04/2023 a 02/04/2025	D	ASSOCIADO	01	C	ASSOCIADO	01	02/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 21/05/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2668312** e o código CRC **0249E5BD**.

Referência: Processo nº 23069.154311/2025-65 SEI nº 2668312

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1067, DE 28 DE ABRIL DE 2025

O VICE-REITOR no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeado pela Portaria 2.052 de 29/11/2022, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o laudo pericial, e de acordo com a Instrução Normativa no 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Mariana Rodrigues Pereira	23069.158168/2025-81	GNE - Departamento de Neurobiologia	585	26236-000.087/2023 e 26236-000.093/2020	2543347	A partir de 01/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 27/05/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2686735** e o código CRC **71C1017E**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1164, DE 12 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no exercício da REITORIA da **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo de nº23069.152907/2025-21, resolve:

Art. 1º Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **MARCUS ANDRÉ ACIOLY DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1582479, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Associado, lotado(a) Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, a partir de **07/06/2025**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 23/05/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2711893** e o código CRC **1B8062BC**.

Referência: Processo nº 23069.152907/2025-21 SEI nº 2711893

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1197, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

Art. 1º Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados na presente Portaria, a Promoção para a classe de Professor Titular, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE PROFESSOR TITULAR: LEI 12.772/12, PORTARIA MEC 554/13 E MP 1.286/24								
Ordem	**Mat. Siape**	**Processo/ Nome**	**Interstício**	**Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)**		**Situação Nova (MP 1.286/24)**		**Efeitos Finan.**
				Classe	**Denominação**	**Classe**	**Denominação**	
01	1038485	23069.164632/2024-97 Alexandre Farbiarz	23/01/2021 a 23/01/2023	E	TITULAR	D	TITULAR	13/05/2024
02	3364489	23069.173575/2024-37 Paulo Adriano de Almada Garcia	14/07/2022 a 14/07/2024	E	TITULAR	D	TITULAR	04/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 21/05/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2714963** e o código CRC **B50F2C26**.

Referência: Processo nº 23069.164632/2024-97 SEI nº 2714963

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1291, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166589/2025-85, resolve:

Art. 1º Dispensar **NORMA TEREZINHA MARTINS GUIMARÃES**, Matrícula SIAPE nº 765396, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Articulação Acadêmica, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1** para a qual foi designada através da Portaria nº 66.326, de 04/02/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 20/05/2025, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726568** e o código CRC **8C756D86**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1292, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166589/2025-85, resolve:

Art. 1º Designar **NORMA TEREZINHA MARTINS GUIMARÃES**, Analista de Tecnologia da Informação, código 701.062, Matrícula SIAPE nº 765396, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Incubadora de Empresas, da Agência de Inovação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação** - Código **FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 20/05/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726569** e o código CRC **36BD7A82**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1296, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166847/2025-23, resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 01/05/2025, **JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO,** Matrícula SIAPE nº 3141611, do cargo de direção de **Coordenador** da **Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-4** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 1715, de 25/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 22/05/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2726953** e o código CRC **12E68CB8**.

Referência: Processo nº 23069.166847/2025-23 SEI nº 2726953

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1297, DE 19 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.166847/2025-23, resolve:

Art. 1º Nomear **RAFAELLA MOREIRA BARROS**, Relações Públicas, código 701.072, Matrícula SIAPE nº 1188448, para exercer o cargo de direção de **Coordenador, da Coordenação de Comunicação Social, da Superintendência de Comunicação Social** - Código **CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 22/05/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2727001** e o código CRC **3BE23D5C**.

Referência: Processo nº 23069.166847/2025-23 SEI nº 2727001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1356, DE 23 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 394 de 15/09/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.166748/2025-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **DENISE MAFRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1375094, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição**, da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 23/05/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2737083** e o código CRC **CB57E651**.

Referência: Processo nº 23069.166748/2025-41 SEI nº 2737083

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1364, DE 26 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.163857/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 22/04/2025, **MAURO SILVA FLORENTINO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1805264, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé, designado pela Portaria nº. 1.831, de 26/10/2023, publicada no D.O.U. de 27/10/2023. **FCC**.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 27/05/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739406** e o código CRC **25AB62DC**.

Referência: Processo nº 23069.163857/2025-15 SEI nº 2739406

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1365, DE 26 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.163857/2025-15,

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 24/04/2025, **TATIANA ACAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1332374, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé, designada pela Portaria nº. 1.832, de 26/10/2023.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 27/05/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739407** e o código CRC **FCDE5390**.

Referência: Processo nº 23069.163857/2025-15 SEI nº 2739407

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1366, DE 26 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no Processo nº 23069.163857/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ROBERTO PIRES SOARES JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1790780, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer a função de **Coordenador pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 27/05/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739408** e o código CRC **176A710B**.

Referência: Processo nº 23069.163857/2025-15 SEI nº 2739408

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1370, DE 26 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,e os fatos constantes no Processo nº 23069.154237/2025-87, resolve:

Art. 1º - Determinar, consoante o constante no Processo nº 23069.154237/2025-87, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor **ANDERSON FELIPE SOARES LEITE**, Assistente de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1462358.

Art. 2º - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no artigo precedente, a Comissão de Inquérito que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individualizados:

a) Milene da Silva Campos, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1479321, como Presidente;

b) Ana Paula Frutuoso de Albuquerque Caldas, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1618067, como membro;

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Fábio Barboza Passos

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 27/05/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740020** e o código CRC **DD442A87**.

Referência: Processo nº 23069.154237/2025-87 SEI nº 2740020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1371, DE 26 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.167896/2025-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, *com efeitos retroativos a 23/05/2025*, **LUCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1832860, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe** do **Departamento de Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designada pela Portaria nº. 586 de 03/05/2024.

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 26/05/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2740558** e o código CRC **33D7766F**.

Referência: Processo nº 23069.167896/2025-83 SEI nº 2740558

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1372, DE 26 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 22 de novembro de 2022, e considerando a Instrução Normativa nº 15, SEGP/SEGGG/ME de 16/03/2022, resolve:

Art. 1º Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), a partir da data indicada e enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	PERÍODO
Felipe Pereira Viana	23069.162402/2025-74	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	1375	26236-000.003/2025	3271649	A partir de 10/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 27/05/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2741061** e o código CRC **79DA6F8C**.

Referência: Processo nº 23069.162402/2025-74 SEI nº 2741061

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1381, DE 28 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.167827/2025-70
Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.168467/2025-23
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do Estatuto e Regimento Geral da UFF, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
Art. 2º - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **Jacqueline de Oliveira Muniz,** Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1372320, **Rogério Dultra dos Santos**, Professor do Magistério Superior**,** matrícula SIAPE nº 1642531 e **Fernando de Araujo Penna**, Professor do Magistério Superior,, matrícula SIAPE nº 1569754, **Vinicyus Ferreira dos Santos Sousa**, discente, matrícula 113102057, **Gabriel Vitorino Sobreira**, discente, e matrícula 116099016, cabendo a Presidência à primeira

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 28/05/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2745602** e o código CRC **B50F6ACA**.

Referência: Processo nº 23069.168467/2025-23 SEI nº 2745602

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1385, DE 28 DE MAIO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1381, conforme abaixo descrito:

Onde se lê: "cabendo a Presidência à primeira"

Leia-se: "cabendo a Presidência ao servidor Rogério Dultra dos Santos."

FABIO BARBOZA PASSOS

VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 28/05/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2746185** e o código CRC **A288F574**.

Referência: Processo nº 23069.168467/2025-23 SEI nº 2746185